

**ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO  
NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, POR MEIO DO PROJETO  
IMPLEMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI.**

A Coordenação no Núcleo de Educação a Distância, no âmbito da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, de Guarapuava, no uso das atribuições,

**TORNAM PÚBLICO**

A abertura de processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no Projeto **IMPLEMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI/ UVPR**,, conforme Termo de Cooperação nº 145/2017, vinculado a UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ.

**1 DO PROJETO**

**1.1** O projeto **IMPLEMENTAÇÃO DA UNIVERSIDADE VIRTUAL DO PARANÁ – UVPR/SETI**, visa implementar ações da Universidade Virtual do Estado do Paraná – Sistema UVPR, instituída no âmbito da SETI em parceria com as IEES, mediante a oferta de Cursos na modalidade a distância, por meio de uso de tecnologias digitais, com vistas a contribuir de forma efetiva, para a melhoria dos indicadores acadêmicos, consolidar a excelência das Universidades no ensino, na pesquisa, na extensão, na cooperação técnico-científica, bem como qualificar os servidores públicos.

**1.2** A ação objeto deste Edital será integrada, em sua execução, ao projeto de extensão “**Data Science e evasão estudantil: um estudo do caso no contexto**” do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Centro-oeste (NEAD-UNICENTRO,) visando oportunizar aos acadêmicos participantes, o aprendizado, o desenvolvimento e a aplicação de tecnologias computacionais voltadas à Ciência de Dados (*Data Science*), como fortalecedora de ações no âmbito da educação a distância, sobremaneira na análise dos dados de retenção, evasão e aproveitamento de alunos em disciplinas de cursos de EaD.

**1.2** O projeto é coordenado pela Prof<sup>a</sup> Maria Aparecida Crissi Knuppel e é desenvolvido pelo Núcleo de Educação a Distância.

**2 DAS VAGAS**

**2.1** O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Área	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	Ciências da Computação	04	Estudante regularmente matriculado em curso de Graduação de Ciências da Computação, Sistemas para Internet, Análise e Desenvolvimento de Sistemas e em Instituição de Ensino Superior do Paraná reconhecida pelo MEC.	20h	R\$745,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga.

2.3 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de Instituições de Fomento à Pesquisa e projetos de extensão (como por exemplo: SETI/UGF, SETI/USF, Fundação Araucária, TECPAR e IEES, dentre outras) mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos.

2.4 O período de concessão da bolsa é de até 20 (VINTE) meses.

2.4 As atribuições do(a) candidato selecionado(a) estão relacionadas ao desenvolvimento de atividades vinculadas a pesquisa, monitoramento e análise de dados do Sistema Moodle, estudo e aprimoramento de tecnologias necessárias ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, de gestão de dados e de gestão acadêmica, pesquisa e monitoramento de dados do Sistema Moodle, adaptação de softwares livres para o uso educacional.

### 3 DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições **terá início às 18h (dezoito horas) do dia 05 de abril de 2018, e término às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15 de abril de 2018**, mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em [https://evento.unicentro.br/site/nead\\_bolsistas/2018/1](https://evento.unicentro.br/site/nead_bolsistas/2018/1)

3.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o(a) candidato(a) deverá **anexar em arquivo único**, em formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, o Atestado de Matrícula em Curso de Graduação, conforme tabela do item 2.1, **emitido no 1º semestre de 2018**.

### 4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3.3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia **17 de abril de 2018**, no endereço <https://ead.unicentro.br/>

### 5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

1. **Entrevista:** etapa a ser realizada em data, local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo. A entrevista terá valor  $p1$  de até **70 (setenta) pontos**.
2. **Análise curricular:** no ato da entrevista, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área do projeto). A análise curricular terá valor  $p2$  de até **30 (trinta) pontos**.

**5.2** A avaliação será feita considerando-se os seguintes critérios:

A) Demonstração de interesse e conhecimentos sobre o processo de monitoramento de dados a partir dos dados do sistema do Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, Gestão e Análise de Dados e de atividades e/ou projetos desenvolvidos nas diversas áreas da ciência da computação;

B) Sobre conhecimentos gerais e experiência em projetos e avaliação da disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto;

C) Conhecimento e experiência em Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados e linguagem SQL;

D) Postura profissional e científica;

E) Análise do currículo lattes;

**5.3** A ordem de classificação será por maior pontuação final  $PF$ , sendo  $PF = p1 + p2$

**5.4** O candidato que não obtiver nota FINAL igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será por maior pontuação.

**5.4.1** Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

a) Maior nota na Entrevista;

b) Maior nota no Currículo.

**5.5** O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos candidatos aprovados.

**5.6** Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues para análise do currículo estarão disponíveis para retirada no NEAD/UNICENTRO, localizada no *Campus* Santa Cruz, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, os mesmos poderão ser inutilizados.

## **6 DO LOCAL E DATA DE SELEÇÃO:**

**6.1** O processo de seleção acontecerá nos dias 19 e 20 de abril de 2018, no Campus Santa Cruz.

O horário e o local de realização serão confirmados no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

## **7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO:**

**7.1** A banca examinadora será realizada pela equipe coordenadora do projeto.

## **8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**8.1** O resultado final será publicado pelo NEAD no endereço <https://ead.unicentro.br/>, a partir do dia 26 de abril de **2018**.

## **9 DOS RECURSOS:**

**9.1** Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

## **10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

**10.1** O início das atividades está previsto para logo após a divulgação do resultado, mediante divulgação de Edital de Convocação.

## **11 DO CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Período de inscrições	Das 18h do dia 05 de abril de 2018 até as 23h59 do dia 15 de abril de 2018.
Homologação das inscrições	Dia 17 de abril de 2018.
Seleção (entrevista)	Dia 19 e 20 de abril de 2018
Divulgação do Resultado	A partir do dia 26 de abril de 2018.

## **12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:**

**12.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas no Ato Administrativo nº 03/2016, da Unidade Gestora do Fundo Paraná.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**13.2** O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**13.3** O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

## **14 OUTRAS INFORMAÇÕES**

**14.1** Outras informações podem ser obtidas no o NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, da Universidade Estadual do Centro-Oeste pelo telefone (42) 3621-1095.

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 04 de abril de 2018.

MARIA APARECIDA CRISSI KNUPPEL  
Coordenadora Geral NEAD/Unicentro